



REITORIA

TERMO ADITIVO 04/2011 – UENP / IDCC

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O IDCC E A UENP VISANDO A CERTIFICAÇÃO DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU

A **Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual em regime especial, criada através da Lei Estadual nº 15.300/2006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.100/0001-54, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 580 na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Reitor *em exercício*, Rinaldo Bernardelli Junior, RG sob o nº 1.439.146-0 - SSP/PR e CPF sob o nº 306.873.819-91, e o **Instituto de Direito Constitucional e Cidadania (IDCC)**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua Pará, 1122 - sala 53, na cidade de Londrina, neste ato representado pelo seu presidente executivo, Zulmar Fachin, RG sob o nº 3.026.425-8 e CPF sob o nº 368.258.599-00, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a certificação pela UENP do curso de pós-graduação *lato sensu* em **Direito Ambiental e Sustentabilidade** pelo IDCC na modalidade presencial **na cidade de Londrina**.

Parágrafo Primeiro – O projeto pedagógico do curso (anexo a este termo) preenche os requisitos da resolução nº 025/2011 do Conselho de Administração da UENP, e contem:

- I. justificativa e objetivos do curso
- II. relação das disciplinas com respectiva carga horária, ementa e corpo docente;
- III. período de realização do curso e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- IV. local e cronograma das disciplinas;
- V. infraestrutura para a realização do curso;
- VI. obrigatoriedade da apresentação de trabalho de conclusão de curso;
- VII. declaração da instituição promotora de que o curso cumpre todas as disposições da Resolução 01/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O IDCC fará 15 (quinze) repasses mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, depositados até o dia 15 (quinze) de cada mês na conta de titularidade da Universidade Estadual do Norte do Paraná, sendo que a primeira parcela será depositada no dia 15 (quinze) de março de 2012, perfazendo o montante de 15.000,00 (quinze mil reais). Nenhuma outra taxa ou despesa terá o IDCC.

8
P
2
RBS:



REITORIA

Parágrafo Único – O Curso é anual, embora seja facultado o ingresso de alunos em dois momentos distintos (fevereiro e agosto), sendo que o valor acima referido (R\$ 15.000,00) será pago para cada Curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES

Os partícipes indicarão seus representantes para o acompanhamento das ações descritas neste termo, mediante troca de correspondências.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado – DIOE, por conta da UENP, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

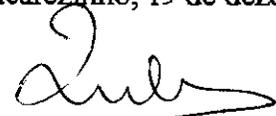
As partes elegem o Foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias.

Jacarezinho, 19 de dezembro de 2011.



Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior
Reitor *em* exercício da UENP



Prof. Dr. Zulmar Fachin
Presidente Executivo do IDCC



1ª Testemunha
Nome: *Soliana Bucam*
CPF: *830.405.019.68*



2ª Testemunha
Nome: *Patricia Eliane da Rosa Sardeto*
CPF: *673.816.429-72*



REITORIA

ANEXO I

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

1 NOME DO CURSO

Especialização em Direito Ambiental e Sustentabilidade. Localizado na área do Direito. Oferta presencial.

2. JUSTIFICATIVA

A sociedade contemporânea depara-se com problemas não conhecidos antes. O mais expressivo desses problemas, certamente, é a degradação ambiental. As agressões à natureza têm várias origens e causas. Nesse sentido, o desenvolvimento econômico, realizado para atender necessidades humanas, tem sido violador do meio ambiente. Encontrar o equilíbrio entre proteção ambiental e desenvolvimento econômico é um dos desafios do nosso tempo. Em outras palavras, o desenvolvimento sustentável deve ser compromisso de todas as pessoas.

Nesse contexto, o Direito Ambiental tem assumido elevada importância na vida cotidiana das pessoas. Passou a ser estudado na graduação e na pós-graduação. Nos dias atuais, em razão de freqüentes e amplas reformas legislativas. Tais leis estão a suscitar dúvidas nos aplicadores do Direito. Exigem, por outro lado, permanente atualização dos estudiosos do Direito.

A necessidade de se estudar o Direito Ambiental, em seus mais variados aspectos, pensando na sustentabilidade, é a justificativa do Curso de Especialização.

3 OBJETIVOS

Refletir sobre questões relevantes para o Direito Ambiental para a sociedade, numa perspectiva humanista e de concretização da cidadania.

Formar profissionais comprometidos com a transformação da realidade social.

Promover estudos e debates sobre temas ecológicos com grandes autoridades jurídicas do País, contribuindo para formação profissional de Advogados, Juizes, Promotores de Justiça e Procuradores Jurídicos atuantes em Londrina e na região norte do Paraná.

Contribuir positivamente para o desenvolvimento jurídico regional em duas dimensões: primeiro, na formação de profissionais do Direito; segundo, na preparação de bacharéis em Direito que pretendem iniciar carreira no Magistério Superior.

Possibilitar, especificamente, a realização de pesquisa sobre temas delimitados, orientando os aplicadores do Direito acerca de questões polêmicas. Nesse sentido, prevê a possibilidade de publicação, em forma de livros ou artigos, das pesquisas realizadas.

4 PÚBLICO-ALVO

Juizes, Promotores de Justiça, Advogados, Professores, Procuradores, Bacharéis em Direito e em áreas do conhecimento pertinentes, tais como História, Filosofia, Sociologia, Economia e Antropologia.

5 CONCEPÇÃO DO PROGRAMA

Handwritten initials and a signature: *RS*, *RS*, and a signature.



REITORIA

Necessidade específica. Metodologia ativa, normal, interativa.

6 COORDENAÇÃO

Zulmar Antônio Fachin. Fone: (43) 3342-7571. (43) 3326-0475. (43) 9929-5292. E-mail: zulmarfachin@uol.com.br; constitucional@sercomtel.com.br; idcc@idcc.org.br; Titulação: Doutor (UFPR). Contratação mediante contrato de trabalho, com remuneração mensal. Experiência acadêmica: Docente de Ensino Superior, na área do Direito, desde 1994, lecionando na Graduação, Especialização e Mestrado. Autor de 8 (oito) livros, sendo 7 (sete) na área do Direito. Experiência profissional: exercício da advocacia por 15 (quinze) anos; coordenador da Escola Superior de Advocacia (regional Londrina) há 3 (três) anos e coordenador de Especialização na PUCPR por três anos; Coordenador de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IDCC – Instituto de Direito Constitucional e Cidadania (2007-2010), totalizando 12 (doze) cursos.

7 CARGA HORÁRIA

O Curso terá 360 (trezentas e sessenta) horas/aula. Todas as aulas serão ministradas em sala de aula, alternando atividades teóricas e práticas, realizadas em grupo ou individualmente. Serão destinados até 120 dias ao trabalho de conclusão de curso após o término dos créditos.

8 PERÍODO E PERIODICIDADE

O período de duração do Curso será de 26 de novembro 2011 a 09 de dezembro de 2012. Periodicidade: as aulas serão realizadas às sextas-feiras, das 19h às 22h40min, e aos sábados, das 08h às 12h30min e das 13h30min às 17h30min. Serão computadas 5 (cinco) horas/aula por turno.

9 EMENTAS

DIREITO CONSTITUCIONAL AMBIENTAL

Constitucionalização do ambiental. Competências públicas ambientais. Princípios constitucionais do Direito Ambiental

DIREITO AMBIENTAL: ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E PENAIS

Ilícito administrativo e ilícito penal. O bem jurídico ambiental. Tutela administrativa do ambiente. Tutela penal do ambiente.

RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL

Responsabilidade civil: requisitos. O dano ambiental. Responsabilidade civil das empresas e do Estado. Dano futuro.

DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL

Tratados internacionais. Soberania e meio ambiente. Políticas ambientais internacionais. Princípios.

8
①
2
RVS.



REITORIA

GERENCIAMENTO DE CONFLITOS AMBIENTAIS

Conflitos ambientais. Conciliação. Arbitragem. Conflitos ambientais e Poder Judiciário.

DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO

Economia e meio ambiente. Sustentabilidade. Meio ambiente como princípio da ordem econômica.

DEMOCRACIA, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

Participação popular. Meio ambiente como direito humano. Audiências públicas.

TEMAS AVANÇADOS DE DIREITO AMBIENTAL

Sociedade de risco meio ambiente. Estado de Direito Ambiental. A Rio + 20. Estudos de casos. Acesso à água potável como direito fundamental. Meio ambiente e democracia ambiental.

METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA

Teoria do conhecimento: senso comum, senso crítico, ciência e Direito. A formação do espírito científico, verdade científica. A pesquisa Científica: conceito, classificação, métodos. As etapas da investigação científica: levantamentos de dados, registros de informações e redação do relatório. A elaboração de um projeto de pesquisa: estrutura e conteúdo. O trabalho monográfico e suas especificidades. Métodos de estudo: métodos de abordagem e de procedimentos, técnicas. Leitura, fichamento, resenha, paráfrase, organização do trabalho científico. A elaboração de Artigo.

	h/a
Direito Constitucional Ambiental	45
Direito Ambiental: aspectos administrativos e penais	40
Responsabilidade Civil Ambiental	45
Direito Ambiental Internacional	30
Gerenciamento de Conflitos Ambientais	30
Direito Constitucional Econômico	45
Democracia, Direitos Humanos e Meio Ambiente	45
Temas Avançados de Direito Ambiental	60
Metodologia da Pesquisa Jurídica	20
Total	360 h/a

10 CORPO DOCENTE

Ana Cláudia Duarte Pinheiro Mestre (UEL). Professora. Advogada
Aquilino Vázquez García (Univ. Autónoma do México)
Ari Alves de Oliveira Filho Mestre (ITE/Bauru). Professor. Advogado
Bianco Zalmora Garcia Doutor (USP). Professor
Carlos Eduardo Levy Mestre em Geografia (UEL). Advogado

8
P
2
RES:



REITORIA

Carlos Teodoro Irigaray (UFSC)
Clodomiro José Bannwart Júnior Doutor (Unicamp). Mestre (UEL). Professor
CORPO DOCENTE
Daniela Paiano Mestre (Unimar). Professora. Advogada
Deise Marcelino Silva Mestre (Cesumar). Professora
Demétrius Coelho Souza Mestre (UEM). Professor. Advogado
Eduardo Godoy Especialista (UNOPAR). Professor
Elve Miguel Cenci Doutor (UFRJ). Mestre (PUCRS). Professor
Gilvan Luiz Hansen Doutorando (URFJ). Mestre (PUCRS). Professor
Heline Sivini Ferreira (UFSC)
João Akira Omoto Mestre (PUCSP). Procurador da República
José Ricardo Alvarez Vianna Mestre (UEL). Juiz de Direito
José Rubens Morato Leite (UFSC)
Lourenço Zancanaro Doutor (Unicamp). Mestre (PUC Campinas). Professor
Luciana Caetano da Silva Mestre (UEM). Professora
Luciana Ribeiro Lepri Moreira Mestre (UFSC). Promotora de Justiça
Luciano Marchesini Mestre (PUCPR). Professor. Advogado
Luiz Eduardo Cheida Médico. Secretário do Meio Ambiente do Paraná (2003-2006)
Luiz Regis Prado (PUCSP)
Maria Cristina Vicilli Doutora (UNESP). Professora.
Maria Luisa Faro Magalhães (PUCSP)
Paulo Roberto Pereira de Souza (PUCSP)
Paulo Sérgio Viana Mestre (Cesumar). Professor. Advogado
Roberto Marquesi Doutorando (USP). Professor. Advogado
Ronaldo Ciciliato Mestre (UEL). Geógrafo. Analista Ambiental. Professor
Sílvio Alexandre Fazolli Mestre (UEM). Professor. Advogado
Sônia Letícia Cardoso Doutora (PUCSP). Professora. Procuradora Jurídica da UEM
Valéria Martins Oliveira Mestre (UEM). Professora. Advogada
Valério de Oliveira Mazzuoli (UFRGS)
William Fracalossi Mestrando (Cesumar). Professor. Procurador Federal
Zulmar Fachin Doutor (UFPR). Professor. Presidente do IDCC

11 METODOLOGIA

O Curso terá aulas expositivas, debates, trabalhos em equipe, trabalhos individuais, promovendo, sempre o espírito crítico. Sendo assim, as metodologias vão do positivismo à dialética, instrumentos para se chegar ao conhecimento. Serão utilizados métodos adequados que contribuam decisivamente à aprendizagem, sendo assim são muitas as competências aplicadas: aberturas de espaços para discussões em torno de situações que permitam efetivamente ao aluno formular não só problemas, como também hipóteses; os alunos serão orientados a pensar segundo os rigores da lógica, pré-requisito para que sejam capazes de elaborar pensamentos coerentes e coesos, constituídos de argumentos sólidos e habilidade reflexiva; os professores acentuarão a necessidade da prática de leitura como fonte da complexa prática da redação; o professor será mediador do conhecimento, um orientador, um cooperador, pois criará possibilidades para a produção do aluno.

RS.



REITORIA

12 INTERDISCIPLINARIDADE

O Curso terá caráter interdisciplinar, dialogando com o Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Previdenciário. As atividades interdisciplinares serão desenvolvidas em face dos mencionados campos do conhecimento jurídico, em forma de estudos teóricos e resolução de casos práticos apresentados pelos Docentes, com o objetivo de preparar o profissional do Direito para o exercício eficiente de suas atividades.

13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Serão desenvolvidas atividades fora da sala de aula, tais como: visita a órgãos do Poder Judiciário; relatório de processos judiciais relativos às temáticas do Curso; estudos de casos concretos; participação em eventos.

14 TECNOLOGIA

Serão utilizados aparelhos multimídia; textos preparados pelos docentes; textos xerocopiados. Haverá 2 (dois) monitores.

15 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

As aulas serão ministradas no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção Londrina), e na sala de aula do Edifício Twin Tower, ambos os lugares com cadeiras estofadas, quadro-negro, giz, microfone, mesa; espaço para café e lanches; sala reservada ao professor;; o acesso a livros será feito na Biblioteca Jurídica do IDCC.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será feita mediante a análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato e, se necessário, por entrevista presencial. O requisito mínimo exigido do candidato será a conclusão do Bacharelado em Ciência Jurídica.

17 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho dos alunos será feita, em cada módulo, conforme avaliação estabelecida pelo respectivo Professor. Os professores, a coordenação do Curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas serão avaliados pelos alunos por meio de um questionário, previamente elaborado, que deverá ser respondido periodicamente.

18 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

A frequência mínima será de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas (curso ou módulo). O controle de frequência será realizado com uma lista de nomes dos alunos.

19 ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA

Cada aluno deverá elaborar uma Monografia ou artigo e obter nota mínima 70 (setenta), como requisito parcial para a conclusão do Curso. A avaliação do trabalho será feita por 2 (dois) ou 3 (três) professores, mediante a atribuição de nota individual. O aluno somente poderá entregar o trabalho final (monografia ou artigo), se obtiver nota mínima 70 (setenta) em cada



REITORIA

disciplina e, concomitantemente, presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) às aulas do Curso.

20 CERTIFICAÇÃO

A Instituição que chancelará o Curso será a UENP, com sede em Jacarezinho, nos termos da Resolução n.01/2001 da Câmara de Educação Superior, Conselho Nacional d Educação.

21 INDICADORES DE DESEMPENHO

O Curso prevê o mínimo de 50 (cinquenta) alunos. Estima-se a evasão de até 10 (dez) alunos. Produção científica: pretende-se, ao final do Curso, publicar uma coletânea reunindo os melhores trabalhos.

22 RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – certificado pela UENP

Ao final do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Ambiental e Sustentabilidade o IDCC apresentará à UENP relatório circunstanciado, com todos os dados relevantes sobre a realização do Curso.

A disciplina **Metodologia do Ensino Superior** será ofertada, mas de realização optativa pelos pós-graduandos e dependente de número mínimo de matriculados, podendo ser registrada no próprio certificado de Especialista ou certificada à parte.

23 ESTÁGIO

A atividade de estágio prevista na lei 11.788/2009 poderá ser realizada por todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário promovido pelo IDCC em parceria com a (nome da Instituição).

Prof. Dr. Zulmar Fachin